

FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA-FEMTA
Contratante

NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
2- _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 385/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 763/2024-PGM CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CIDADE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.***.***-**.

LOCADOR: CIDADE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.082.803/0001-03, sediada na PC T-23, número 40, quadra 96, lote 2/17/18. Apt. 602, Edifício Vingt-Trois Residence, CEP: 74.215-130, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada pelo SR. PAULO ROBERTO DA SILVA, portador do RG nº 1196686 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 232.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Vitória, Quadra 40, Lote 04, Jardim Belo Horizonte, neste município, destinado a abrigar a sede do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e com reajuste do valor ao Contrato nº 493/2024.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 14.133/2021, o art. 74, V, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2025.286.893.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fl. 04), de autoria do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e devidamente assinado pela Coordenadora do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), SRª MAGNA VEIGA, donde se extrai:

[...]
“Se faz necessário mantermos no mesmo espaço físico, para prosseguir, com a continuação dos atendimentos. E com a criação de mais duas EMAD'S (equipe de atendimento), a demanda tem sido crescente, e já ultrapassamos com atendimento de mais de 180 pacientes, e assim melhorando a fila de espera. Haja vista que o imóvel atende a todas as nossas necessidades. ”
[...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato nº 763/2024-PGM, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 12 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2026.

1.2. Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 763/2024-PGM, passando o valor global do mesmo de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para R\$ 280.181,40 (duzentos e oitenta mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).

1.3. O valor mensal do aluguel referente ao novo termo aditivo é de R\$ 11.848,45 (onze mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e o anual de R\$ 142.181,40 (cento e quarenta e dois mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), tendo em vista a aplicação do índice setorial IGP-M de 3,03%

1.5 - PLANILHA DE CÁLCULO

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Valor mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor mensal atualizado	Valor anual atualizado
Contrato nº 763/2024	R\$ 11.500,00	3,03%	R\$ 11.848,45	R\$ 142.181,40

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 763/2024	-	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
Novo termo aditivo	Prorrogação de Prazo e Valor – Reajuste IGP-M DE 3,03%	R\$ 11.848,45	R\$ 142.181,40	R\$ 280.181,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 10 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
LOCATÁRIO

CIDADE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
LOCADOR

Testemunhas:
1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 386/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.312/2024-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ALTTEC ELEVADORES LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito sob a matrícula nº: 46.270.

CONTRATADA: ALTTEC ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R Baquite, Quadra 164, Lote 15, Casa 1, Parque Amazonia, Goiânia/GO, CEP: 74.835-330, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.307.203/0001-19, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA DE SOUZA ALVES.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva mensal, corretiva e emergencial, com fornecimento total de peças, acessórios e mão de obra em 8 elevadores, sendo: 06 (seis) no prédio da Cidade Administrativa, 01 (um) no prédio do Anfiteatro Municipal e 01 (um) no prédio da Secretaria da Fazenda, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e valor ao contrato nº 1.312/2024-SEL.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.285.400 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e valor do contrato nº 1.312/2024-SEL mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se anexada no Despacho nº Memo/2025, fl.03, a Pasta responsável manifestou nos seguintes termos. Vejamos:

“Com satisfação em cumprimentar, solicito a V.Sa. a prorrogação do contrato nº 1.312/2024 firmado com a empresa ALTTEC ELEVADORES LTDA., o qual tem por objeto a manutenção preventiva mensal, corretiva e emergencial, com fornecimento total de peças, acessórios e mão de obra em 8 (oito) elevadores, sendo 06 (seis) no prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, 01 (um) no Anfiteatro e 01 (um) no prédio da Secretaria da Fazenda.

A manutenção dos equipamentos é fundamental para garantir a segurança de servidores e visitantes dos prédios, além de garantir acessibilidade em conformidade com a legislação pertinente.”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula terceira– Da Vigência, item 3.1 do Contrato nº 1.312/2024-SEL, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 09 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2026.

1.2- Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PREÇO, E PAGAMENTO, item 4.1 do Contrato nº 1.312/2024-SEL, passando o valor global de R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

1.3. O valor mensal para os 08 (oito) elevadores será de R\$ 4.343,75 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) para o período de 12 (doze) meses. Conforme ratificado pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle por meio do Despacho nº 1014/2025- DCG/STFC, fls. 41/43. Vejamos:

TABELA DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Mensal (08 elevadores)	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 1.312/2024	-	R\$ 4.343,75	R\$ 34.750,00	R\$ 34.750,00
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de Prazo e Valor	R\$ 4.343,75	R\$ 34.750,00	R\$ 69.500,00

1.4. Fica alterada a Cláusula Primeira - Objeto do Contrato 1.312/2024-SEL, item 1.1, conforme informado por meio do Despacho nº 1014/2025-DCG/STFC, fls. 41/43, nos seguintes termos:

“Observa-se que, na Cláusula Primeira – Objeto do Contrato, item 1.1, especificamente no quadro informativo de quantitativo e valores, consta a indicação de valor unitário (por elevador). Por um lapso, ou em decorrência de cópia e cola, essa informação não está correta. A informação adequada deve ser a seguinte:

cláusula primeira - do objeto do contrato

ITEM 1.1

ALTTEC ELEVADORES LTDA CNPJ : 26.307.203/0001-19			
ITEM	QTD	VL. MENSAL R\$	VL. TOTAL R\$
01	8	4.343,75	34.750,00

1.5. A eficácia jurídica da prorrogação de prazo está condicionada ao cumprimento da condição suspensiva de demonstração da vantajosidade, conforme item 3.3 do Parecer Jurídico nº 2193/2025- PGM (Processo nº. 2025.285.400).

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: _____

2.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do _____.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1.Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.Ressaltamos, que os dados que figuram no preâmbulo, como nome dos representantes legais, qualificações, endereços, documentos, dentre outros, devem ser identificados pela própria Administração a partir dos dados que constam dos autos e dos registros administrativos.

6 CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 08 de setembro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ALTTEC ELEVADORES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

CONTRATO Nº 396/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV E A EMPRESA PERFORMANCE LTDA, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.481.455/0001-15, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARCIA TINOCÓ SILVA, inscrita sob a matrícula nº 1972372.

CONTRATADA: PERFORMANCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H 4, Lote 01/03, Edifício Torre Comercial I, sala 608, pavimento 6, Loteamento Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.125.556/0001-91, neste ato representada pela Sra. JUSCILENE RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21, tudo constante do processo administrativo nº 2025.221.430, do que faz parte o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na realização de curso preparatório presencial para certificação profissional dos dirigentes da unidade gestora, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Comitê de Investimentos e servidores vinculados ao Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, com carga horária de 30 (trinta) horas presenciais, incluindo material didático em formato digital, acesso à plataforma de simulados online pelo período de 90 (noventa) dias e emissão de certificados, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Os produtos ora contratados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na realização de curso preparatório presencial para certificação profissional dos dirigentes da unidade gestora, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Comitê de Investimentos e servidores do APARECIDAPREV, com carga horária de 30 (trinta) horas, incluindo material didático digital, acesso à plataforma de simulados online por 90 (noventa) dias e emissão de certificados.	Serviço	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

1.2. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.2.1. O Estudo Técnico Preliminar;

1.2.2. O Termo de Referência;

1.2.3. O Ato de Inexigibilidade de Licitação;

1.2.4. A proposta da CONTRATADA;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. DOS SERVIÇOS

1.3.1. Realização de curso preparatório presencial com carga horária total de 30